



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 201/2025/CA-EBSEERH

Brasília, 16 de abril de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 201ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 16 de abril de 2025, às 11:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, representante do MEC; Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo Ministério da Saúde (MS); Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e Sandra Regina Goulart Almeida, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). Registradas as ausências justificadas do Presidente da Ebserh, Ademar Arthur Chioro dos Reis; do representante do MS, Nilton Pereira Júnior; e do representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, considerando o disposto no art. 37, § 6º (parágrafo sexto), do Estatuto Social da Ebserh.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; Marcus Vinicius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, e Diretora de Gestão de Pessoas substituta; Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.009647/2020-58: Proposta de alteração do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.009647/2020-58. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou **proposta de alteração do Regulamento de Pessoal da Ebserh**, documento que tem por finalidade disciplinar, em

âmbito geral, direitos, deveres, obrigações e penalidades aplicáveis aos integrantes do quadro de pessoal da Ebserh.

Na contextualização da demanda, informou-se que a alteração está prevista no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2026, firmado pela Ebserh, o qual incorporou inovações relacionadas à proteção e valorização do trabalho da mulher. Nesse sentido, propõe-se alteração pontual do Regulamento de Pessoal da Ebserh, para prever a possibilidade de antecipação de férias antes do período aquisitivo para mulheres com filhos(as) menores de 2 (dois) anos, mediante programação prévia, anuência do gestor imediato e compatibilidade com o interesse público. Informou-se que a Lei nº 14.457, de 2022, que instituiu o Programa 'Emprega + Mulheres', prevê a possibilidade de antecipação de férias, nos termos propostos na presente pauta. Trata-se de medida que reforça a clareza e segurança das demandas de pessoal, além de contribuir para a padronização de entendimentos na Rede Ebserh. Registrou-se que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, tendo sido emitido Parecer da Consultoria Jurídica (Conjur), que concluiu pela viabilidade jurídica da proposta em questão, de modo que a matéria foi aprovada, no âmbito das respectivas competências, pela Diretoria Executiva, com encaminhamento para a presente deliberação do Conselho de Administração, em atenção às competências dispostas no art. 44, inciso XXXVIII, e art. 55, X, do Estatuto Social da Ebserh.

- A DGP explicou que, na celebração do ACT 2024/2026, foram pactuadas diversas questões, algumas das quais constaram no referido acordo, enquanto outras restou acordado realizar alterações em normativos da Ebserh, conforme a presente pauta. Dessa forma, ressaltou-se as ações adotadas pela gestão no sentido de se cumprir o pactuado entre as partes.

- Aprovada, por unanimidade, a alteração do Regulamento de Pessoal da Ebserh, conforme documento apresentado pela DGP. Editada a Resolução do CA nº 288/2025, referente a esta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do CA participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

MEC

Presidente

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

MEC

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

Andifes

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 23/05/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 23/05/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Conselheiro(a)**, em 27/05/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Conselheiro(a)**, em 20/06/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 23/06/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 25/06/2025, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49757835** e o código CRC **7439CC65**.

Referência: Processo nº 23477.013412/2025-75 SEI nº 49757835